

A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRATICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO—Quinta-feira, 27 de Setembro de 1883

N. 115

SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA
22 DE SETEMBRO DE 1883

João Antonio Dias Baixo, recorrendo do despacho do administrador do consulado provincial, que o multou na quantia de 200\$000 rs., por infração do artigo 125 do regulamento de 25 de Maio de 1874, pelo facto de ter o supplicante, no dia 28 de Julho ultimo dado entrada no mesmo consulado do Hiato Nacional *Macuco* do qual é mestre, quando o referido navio ainda se achava em viagem de Tijucas para este porto.—Deixo de tomar conhecimento por não ser caso de recurso de revista, uma vez que a decisão do consulado, confirmada pela Thesouraria, está na alçada respectiva e não se dão as condições exigidas pelo artigo 145 § 1º do regulamento de 25 de Maio de 1874, para ter lugar o mesmo recurso; subsiste, portanto, em sua integridade a decisão da estação fiscal.

Dia 24

• Benjamin Carvalho de Oliveira, professor publico vitalicio da cidade de S. Francisco, pede que se lhe mande pagar pela meza de rendas provincial da dita cidade, os seus vencimentos a contar do mez de maio da corrente anno.—Informe a thesouraria provincial.

Albano Leal de Souza Nunes, pede ser relevado da multa de 20\$000 rs., que pagou na meza de rendas geraes de Tijucas, por falta de averbamento na matricula de um escravo que vendeo para fora do municipio e de outro fallecido ainda em vida de seu finado pai.—Informe a thesouraria de fazenda.

Antonio Corrêa de França, Chrispim Joaquim Dias da Silva e Manoel Joaquim Dias da Silva, pedem a concessão ou aforamento de 14^{ta} de frente, sob 13^{ta}, 10 de fundos, de terrenos de marinhãs, na cidade de S. Francisco, onde acha-se edificada uma casa, que herdaram do seu finado sogro e pai Joaquim Fernandes Dias.—Idem.

Maria Justina Espindola, pede ser relevada da multa, de dez mil réis, que pagou na meza de rendas geraes de Tijucas, por falta da averbação na matricula de um escravo vendido por seu finado

marido João Machado Espindola, e que seja restituída a dita quantia.—Informe a thesouraria de fazenda.

Maria da Silva Reis, pede licença para vender a Gaspar Lopes, uma morada de casa edificada em 14^{ta}, 45 de frente com 11^{ta}, 25 de fundos de terrenos de marinhãs, que possui na cidade de S. Francisco.—Idem.

Florentino José Vieira (2º despacho).—Já tendo o supplicante recebido os seus vencimentos, nada ha que providenciar.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 réis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre 5\$000

PELO CORREIO

Semestre 6\$000

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensaes.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

ANNUNCIOS ESPECIAES



Qual é a casa de calçado que vende á dinheiro por preços barattissimos?

E' a do Bittencourt

A' RUA DA CONSTITUIÇÃO

NÃO HA QUE DUVIDAR

Aprecie-m

Botinas superiores de cordovão e bezero para homens á 6\$000, superiores botinas lizas para senhoras á 3\$500 e Botas, pretas á 4\$500, botinas enfeitadas á 3\$800 Lindos sapatinhos para senhora á 5\$000, é pexinela. Superiores sapatinhos o que ha de melhor de 5\$500 á 11\$000. Botinas para homem ponteadas (novidade) á 9\$000, e muitos outros calçados que só vendo é possível crêr-se.

P. S.—Não se dá amostra sem ser autorizadas por escripto.

PAPEIS PINTADOS

para forrar casa

Um grande, variado e moderno sortimento, por preços muito reduzidos. Em casa de Virgilio José Villela.

LARGO DE PALACIO

O RAMALHETE CATHARINENSE

MUDOU-SE PARA A

24 RUA DO PRINCEPE 24

AO RAMALHETE CATHARINENSE

24 RUA DO PRINCEPE 24

Sapatinhos de pellica de grade de n. 27 á 32 á 5\$000 rs.; ditos de duraque de n. 32 á 33 á 5\$000 rs.; ditos de pellica, bronzeados de n. 32 á 34 á 4\$200 rs.; ditos bronzeados á 7\$000, 8\$000 9\$000 e 10\$000 rs.; ditos de setim, bordados á 8\$000 rs.; botas bronzeadas e pretas para meninos á 5\$500 e 7\$500 rs.; botas de pellica para senhora á 11\$000 e 12\$000 rs.; botinas de duraque pretas enfeitadas á 4\$000 e 4\$500 rs.; ditos lizas á 3\$500 rs.; meias botas de pellica para senhora á 9\$000 rs.; ditos de pellica e velludo para meninos á 8\$000 rs.; ditos de duraque pretas e de cores á 4\$000 e 4\$500 rs.; botinas de cordavão para homens á 8\$000 rs.; ditos de verniz ponteadas á 9\$500 rs.; ditos á 9\$000 rs.; sapatos de cordavão á ponto á 6\$000 rs.; e muito outros calçados que se vende por preços barattissimos á dinheiro.

24 Rua do Principe 24

COLONIA GRÃO-PARÁ

MUNICIPIO DO TUBARÃO

Provincia de Santa Catharina.

Escritorio da Empresa.—Sede do Braço do Norte.

Vendem-se lotes de terras, por titulos de propriedade

a bons colonos, tanto nacionaes como estrangeiros, e por preço modico, pagavel á vista ou a prazo.

Podem-se saber das muitas vantagens que se encontram nesta florescente colonia, pelos prospectos já distribuidos; e para pedir informações seguintes pessoas, conhecedoras do lugar, i é:

NO DESTERRO

os Srs. Virgilio José Villela, Emilio Becker e o vice-consul de Italia;

NA LAGUNA

os Srs. Alexandre Marchner Hyarup e Marcelino Monteiro Cabral.

Para mais explicações, dirijam-se ao director da colonia

C. M. S. LESLIE.

Endereço para cartas:—Posta-restante, villa do Tubarão, e serão logo attendidas.

HOTEL YPIRANGA

CAFÉ E BILHAR

EM

JOINVILLE

DE

JOÃO ANTONIO CORREIA MAIA

O proprietario deste estabelecimento offerece aos senhores passageiros todas as commodidades, acoço e promptidão, banho, etc.

Provincia de Santa Catharina

Joinville, rua d'Agua

(Porto do desembarque)

CONFETARIA E REFINAÇÃO

Perseverança

J. A. PORTILHO BASTOS

Rua Trajano n. 5

GRANDE BARATILHO!

Nesta casa vende-se de hoje em diante, pelos seguintes preços, assucar refinado, a dinheiro á vista:

1. ^a	qualidade sup.	kilo	440
2. ^a	"	"	400
3. ^a	"	"	320
4. ^a	"	"	300

Ha muitos outros generos neste bem montado estabelecimento, que se vendem á preços muito modicos.

Refinação

DO LEMOS

A partir de hoje venderá á dinheiro á vista:

Assucar de	1. ^a	15 kilo	6\$400
Dito	2. ^a	"	5\$800
Dito	3. ^a	"	4\$600
Dito	4. ^a	"	4\$300

Em barricas á dinheiro decontado far-se-ha 1500 rs. de desconto.

Desterro, 1.^o de Setembro de 1883.—João do Prado Lemos & C.

10 RUA DE JOÃO PINTO 10

Vende-se

um escravo, crioulo, lavrador; trata-se com Virgilio José Villela.

HOTEL BRAZIL

Este estabelecimento, que desde 1.^o de Julho do corrente anno não cobra—barato—de seus bilhares aos frequentadores e hospedes do mesmo, continúa nas mesmas condições sem alteração.

O GERENTE,

J. A. COUTINHO

FABRICA A VAPOR
DE CAFÉ MOIDODE
ANTONIO DA S. MEDEIROS

Nesta fabrica se encontrará sempre superior café moído, que se venderá a 640 ao kilo, e meio 320 rs.

A qualidade do café e a maneira, aceito e promptidão com que é preparado, é bastante para recomendar ao publico o novo estabelecimento neste genero. Portanto é de esperar grande animação da parte do publico.

E para não haver engano, é á

27 RUA DE JOÃO PINTO 27

BARATEZA

Tinas, barris e outras obras; quem quizer por barato sem comparação alguma, vá se entender com o Augusto Lima na toucaria — Diabo a Quatro; não se enguam, é na rua da Cadeia n. 12.

Tambem compra-se barris e arcos de todas as qualidades porque tudo se dá extração, porém, muito barato da mesma forma que se vende.

VENDE-SE

uma porção de terras no lugar denominado «Tubarão», município da Laguna; trata-se com Virgilio José Villela.

GRANDE LOTERIA
DA CORTE

300.000.000 ???

Achando-se designado o dia 16 de Outubro proximo futuro para a extração desta loteria — avisa-se as pessoas que quizerem fazer a sua independencia, a virem — Aos dous Oceanos — loja de fazendas de Innocencio José da Costa Campinas, á rua de João Pinto n. 8, onde encontrarão bilhetes da mesma, que serão vendidos até o dia supra mencionado. E' comprando-se bilhetes desta tentadora loteria — que pode-se ficar rico em pouco tempo e passar o resto da vida sem trabalhar. Esta loteria tem..... 21.168 premios, representados por um esplendido algarismo de 1:344:200:000, conforme o seu prospecto, que brevemente será publicado.



DENTISTA

LEOPOLDO DINIZ

Colloca dentes pelos systemas em chapas de ouro ou vulcanite, a pivot, circulantes, etc., garantindo por muitos annos seus trabalhos, que prestão-se perfeitamente ao embelezamento da bocca, pela naturalidade e perfeição. Tanto na collocação como nas chumbagens o cliente não soffrerá a menor dor. Seu consultorio acha-se aberto á disposição de seus clientes e do respeitavel publico, todos os dias, das 7 da manhã ás 7 da noite.

Preço ao alcance de todos

26 LARGO DO PALACIO 26

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

O nosso estabelecimento foi hontem honrado com a visita do exm. sr. dr. Estevão José de Siqueira, digno chefe de policia desta provincia.

Agradecemos a s. ex. essa prova de attenção.

TELEGRAMMA DA CORTE

Foram nomeados tabellião de Blumenau o sr. Eneas Pinto da Luz; juiz de direito de Lages o dr. Joaquim Finsa Carvalho; tenentes coroneis da Guarda Nacional, os srs. André Wendhausen, Pinho e Francisco Barreiros.

Continuação do discurso do exm. sr. conselheiro Carlos Afonso, em resposta ao do sr. Taunay:

O sr. Carlos Afonso:—

«Ora, si a simples demora do ataque pôde acarretar o sacrificio de todo o exercito e a nodon de suas bandeiras, quanto mais deixar de effectual-o recuando diante do inimigo, pela consideração de que este pretende cortar a retaguarda dos aggressores?»

Sr. presidente, não é preciso uma demasiada perversidade no inimigo para que elle tenha essa intenção. (Risadas.)

A possibilidade de cortar a retirada, porém, não é motivo para frustrar o ataque, porque muitas vezes essa circumstancia se procura muito propositalmente como base de todo o plano de batalha. Isto era cousa sabido e praticada, muitos seculos antes que o nobre deputado por Santa Catharina viesse dar as sciencias da guerra o grande desenvolvimento de que ellas lhe são devidoras.

Aniibal acampou na margem do Trebia. Do lado opposto estendia-se o poderoso exercito do consul Sempronius. Tendo meditado até alta noite sobre a batalha imminente, o general cartaginês chamou o valente Magon, seu irmão e companheiro de armas e ordenou-lhe que fosse escolher dentre todo o exercito e trouxesse á sua presença 400 soldados de cavallaria e outros tantos de infantaria, dos que maior confiança lhe inspirassem.

«Quando se lhes apresentou aquelle chefe com os dois grupos de soldados, recommendou a cada um destes que, perecendo a seu turno todo o acampamento, escolhesse nove companheiros dos mais intrepidos e destimidos.

Obtidos assim dous mil homens de tropas escolhida, Magon teve ordem de com ella emboscar-se na mata que cobria as margens do rio. No dia seguinte os romanos o transpuzeram e investiram com impecto o exercito invasor.

No momento opportuno, porém, dado o signal de antemão combinado, a força emboscada e ataca de sorpresa pela retaguarda com grande alaridos. O panico apodera-se de suas fileiras que

se rompem, se dispersam e são dizimadas pela carnagem.

E' evidente que a essa emboscada deveram os cartaginezes a sua victoria. Mas é evidente tambem que aquella força de dous mil homens ficou com a retirada cortada por todo o exercito romano.

O que seria, pois de Aniibal, o homem que no dizer de um historialor resume na sua pessoa e nas suas façanhas o grande espectáculo da antiguidade, si em vez do valente Magon si tivesse de haver com algum militar desses que nós conhecemos tão susceptiveis em materia da retaguarda? (Risadas.) Esse diria logo—nada, deixemo-nos dispor, fico com a retaguarda cortada, outro plano, outro officio. (Hilaridade.)

Senhores, a theoria do nobre deputado sobre a materia é de tal ordem que S. Ex. prega na tribuna; mas não é capaz de polia em pratica no campo de batalha. E no caso que o nobre deputado o fizesse, esquecendo seus honrosos precedentes, como official brioso, que já figura muito brilhantemente nas paginas da historia da nossa ultima campanha, sabe V. Ex. sr. presidente, o que succederia?

Eu até tenho medo de dizer —o nobre deputado seria passado pelas armas, seria fuzilado, (risadas e numerosos apartes). E era então o caso de repetir um verso que me recordo de ter lido em um livro de sortes de S. João:

Oh! meu Deus, que sorte tão dura!
Um mocinho tão adon!
Em tamanha entaladura

(Hilaridade prolongada.)

São os artigos de guerra que dispõe:

«Todo o militar que commetter uma fraqueza escondendo-se ou fugindo quando for preciso combater, será punido de morte».

FOLHETIM (21)

O DESENGANO

ROMANCE BRAZILEIRO

PELO

DR. CONSTANTINO GOMES DE SOUZA

VII

O estranho olhar d'aquelle desconhecido fizera enranhar-se-lhe n'alma um mundo de mysteriosas e indefiniveis sensações, travadas de amargor e doçura, de dôr e prazer ao mesmo tempo.

D'aquelle dia em diante a formosa donzella devia começar a sentir essa aspiração vaga de gozos desconhecidos, essa imperiosa necessidade de completar o seu ser como o d'aquelle cuja encantadora imagem repousava-lhe n'alma ao lado da imagem veneranda e santa de sua mãe.

D'aquelle dia em diante, uma por uma todas as pulsações do seu coração, um por um todos os pensamentos da sua alma, um por um todos os instantes da sua existencia teriam de

pertencer para sempre áquelle que ella acabava dever pela primeira vez e quasi de relance, e a quem desejava ainda ver ao menos uma vez, muitas vezes, sempre, sempre... e fallar-lhe e ouvi-lo fallar e sentir o seu halito aquecer-lhe as faces de anjo ao calor de um beijo.... um beijo só, mas um beijo que resumisse todas as doçuras, todos os encantos, toda a ineffavel ebriedade do amor!

Entretanto, as palavras da sua madrinha roçavam-lhe aos ouvidos tremendas, glaciaes, inexoraveis como o som do alfinete destroncando a cabeça de uma victima!

E a pobrezinha sentia um frio de morte penetrar-lhe no coração, infiltrar-se-lhe no sangue, subir á cabeça, obscurecer-lhe a vista, perturbar-lhe a intelligencia e supprimir-lhe a respiração.

Adelaide separou-se da madrinha e, enquanto esta dirigio-se ao gabinete do seu marido, ella encaminhou-se quasi titubante para o seu quarto cuja porta cerrou apenas.

—Será possivel!? murmurou ella, atirando-se no leito pallida, offegante, extenuada como se houvesse sahido de uma grande luta.

Causava lastima o estado d'aquelle misera eriança que a si propria não saberia dizer o que sentia, tão estranho era o que nella se passava n'aquelle momento!

Conservou-se por alguns instantes deitada resupina e silenciosa, depois sentou-se, desapertou os vestidos e desatou o lindo cabelo que cahio-lhe pelas costas como um negro manto de seda, contrastando deliciosamente como linho alvissimo dos seus lençoes.

—O que é que sinto? porque é que estou assim tão triste, meu Deus? —exclama ella, reclinando-se de novo no leito; e duas lagrimas desceram-lhe pelas faces como dous fios de perolas.

Eram as primeiras que, depois que se fizera moça, o desgosto acerbo lhe arrancava dos seios d'alma, como um triste prenuncio da tempestade que em breve teria de rolar sobre a sua cabeça, varrendo-lhe para sempre do coração a alegria, dos labios os sorrisos e do cerebro o pensamento!

A fatalidade inexoravel acabava de lançar-lhe no caliz da existencia a primeira gota de fel que devia amargurar-lhe os dias.

Adelaide pensava em Matheus, e as palavras que d'elle dissera-lhe a madrinha, faziam-n'a ter medo até de si propria. Começava a soffrer porque começava a amar.

VIII

Talvez mais triste e apprehensiva, do que a propria donzella, entrara D. Adelaide no gabinete do marido.

Encaregando-se de velar pelo destino da pobre orphã, ella assumira uma das mais graves responsabilidades, porque tinha de responder pelo futuro da donzella perante a mãe, perante a sociedade e perante Deus.

Por uma filha que tivesse, D. Adelaide de certo não se acharia tão embaraçada com aquella occorrença, porque livre nas suas deliberações, procuraria por todos os meios possiveis impedir que progredisse o mal e, se apesar de tudo, baldados fossem os seus esforços e a sua vigilancia, ella em paz com Deus e a sua consciencia, não temeria que viesse uma mãe pedir-lhe contas do destino de sua filha, imputando a deleixo e incuria da sua parte as consequencias inevitaveis de uma desastrada paixão.

COMMERCIO

Desterro, 25 de Setembro

Rendimentos fiscaes

ALFANDEGA

De 1 a 24. 41:622\$351
 Dia 25. 2.154\$186
 43:776\$537

ENTRADAS

Hiate nac Virginia, tons. 21, equip.
 3. Procedente de S. Francisco.—Las-
 tro.

SAHIDAS

Não houve.

Movimento de mercadoria

Não houve descarga para a al-
 fandega.
 Sahirão dos armazens. . . . 117 vols.

DESPACHO DE EXPORTAÇÃO

30,316 kilos de farinha para Buenos-
 Ayres, no lugar Antonio Ventura.
 4 volumes de generos estrangeiros na-
 cionalizados, para S. Francisco, no bri-
 gue Marie.

TRANSFERENCIA DE VIAGEM

Lugar hespanhol Antonio Ventura
 transferio sua viagem de Pernambuco
 para Buenos-Ayres.

NAVIOS NO PORTO

Em descarga sobre agua: brigue al-
 lemao Sirius;

Lugar inglez William Geake;
 Roh Inoos.

Em carga de farinha para Buenos
 Ayres, lugar hespanhol Antonio Ven-
 tura.

Despachado para S. Francisco, bri-
 gue allemão Marie.

Em permanencia e recebendo carga
 para o Rio de Janeiro, lugar nac. 1.
 de Janeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Morreu-se-me o Cabello!

dizia o Cacique Indio ao ver que a sua
 longa e comprida madeixa de cabelo se
 tornara branca. Havia uma razão phi-
 losophica neste symptoma do decadencia
 por elle desconhecida. E' quando a
 circulação do sangue na capa membra-
 na da cabeça se entorpece, que o cab-
 ello sécca e este entorpecimento da
 circulação pode-se impedir mesmo na
 velhice mediante a applicação d'um es-
 timulante proprio.

O Tonico Oriental, que tão geralmen-
 te tem sido introduzido nos paizes tro-
 picos com tão felizes resultados, sustem
 a acção vital na cuticula e ao mesmo
 tempo assimila com o nutrimento natu-
 ral do cabelo e augmenta milagrosa-
 mente o poder productivo das raizes.

314

EDITAES

Camara Municipal

O Sr. José Manoel da Silva fis-
 cal do 1º districto da Camara
 Municipal:

De ordem do Illm. Sr. Presi-
 dente da camara e para conheci-
 mento do publico, faz saber, que
 é prohibido depositar generos ou
 quaesquer outros objectos no tra-
 piche do Largo de Palacio, ainda
 mesmo provisoriamente; tambem
 é prohibido amarrar embarcações
 no gradil do mesmo trapiche, o

que só será permittido fazer nas
 argollas para o mesmo fim desti-
 nadas. Os infractores serão mul-
 tados na forma das Posturas.

Desterro, 22 de Setembro de
 1883.—José Manoel da Silva.

Posturas municipaes

O cidadão José Manoel da Sil-
 va, Fiscal do 1º districto da Ca-
 mara Municipal desta capital.

Para conhecimento de todos os
 habitantes, faz publico os artigos
 de posturas:

Artigo 11.—O vendeiro, que
 não conservar no maior asseo os
 utensis de seu negocio, ou que
 usar de torneiras de metal (excep-
 to de tintagres) ou medidas
 do mesmo; será multado em
 8\$000 rs. além de ser inutilisa-
 das as torneiras.

Artigo 15.—Se alguma pessoa
 prejudicar, por qualquer forma a
 limpeza das fontes publicas pa-
 gará 4\$000 rs. de multa e na re-
 incidencia 8\$000 rs.

Artigo 17. Aquelle que tiver
 algum terreno em aberto, proprio
 ou alforado, dentro dos limites da
 cidade, deverá tapal-o, de modo
 que nelle se não fação despejos,
 sob pena de 8\$000 rs. de multa.

Artigo 18.—Todo aquelle, por
 cujos quintaes deverem correr as
 aguas dos vizinhos para irem ter
 a rua ou cano, para seu esgoto
 destinado, não poderão embar-
 çar. Os que ao contrario fizerem
 pagarão 4\$000 rs. de multa.

Artigo 23.—Depois do toque de

recoller é permittido o despejo,
 ou limpeza, no mar, cujas vasi-
 lhas voltarão lavadas. Os contra-
 ventores, sendo livres, serão mul-
 tados em 2\$000 rs., com dous dias
 de prisão, e sendo escravos serão
 punidos policialemente.

Artigo 24.—E' prohibido criar-
 se porcos á solta, ou nos quintaes
 areas ou lojas das casas, nem
 amarral-os por mais de oito dias.

Os infractores pagarão 10\$000
 rs. de multa, e não comparecen-
 os donos, serão os porcos mortos
 por ordem dos respectivos fiscaes
 que os mandarão vender, restitu-
 indo a seus donos tudo quanto
 exceder á 10\$000 rs.

Desterro, 21 de Setembro de
 1883.—José Manoel da Silva.

Alfandega

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Pela inspectoría da Alfandega
 desta cidade se faz publico que,
 de conformidade com o art. 24 do
 Regulamento n. 5690 de 15 de
 Julho de 1874, se acha aberta á
 boca do cofre na dita Repartição
 em todos os dias nteis das 9 ho-
 ras da manhã, ás 3 da tarde, até
 o dia 30 do mez de Outubro pro-
 ximo futuro, a cobrança do im-
 posto de industrias e profissões
 relativo ao 1º semestre do cor-
 rente exercicio de 1883—1884.

Os collectados que não satis-
 fizerem o mencionado imposto
 até o referido dia, ficarão sujeitos
 á multa de 6% da importancia

— 12 —

* Artigo 54.—Nenhum enterro se poderá fazer antes das 6 horas
 da manhã e depois das 6 da tarde, excepto nos casos de epidemia.

Artigo 55.—Nenhuma exumação se fará antes de 4 annos, salvo
 se fór por diligencia policial, ou ordem de autoridade competente.

Artigo 56.—As covas ou catacumbas em que se fizerem exuma-
 ções, não poderão estar abertas por mais de 24 horas.

Artigo 57.—Nenhum cadaver poderá estar insepulto por mais de
 24 horas, salvo ordem especial do facultativo.

Artigo 58.—No enterramento dos fallecidos do molestia epidemica,
 os cadaveres serão sepultados com os respectivos caixões; ficando
 ao administrador do cemiterio a obrigação de fazer cumprir esta pos-
 tura.

Artigo 59.—A condução de cadaveres de pessoas fallecidas de
 molestias epidemicas se fará directamente da casa ao cemiterio.

Artigo 60.—Ficam abolidos em todas as igrejas d'este municipio
 os signaes funebres de qualquer especie, seja por adultos, seja por me-
 nores.

Artigo 61.—O infractor on os infractores dos artigos 52 a 59 in-
 clusivo, incorrerão na multa de 20\$000 rs. cada um, e os do artigo 60
 em 4\$000 rs.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 62.—O enterramento de animaes mortos será feito nos lu-
 gares designados pela camara, até que esta tenha creado cemiterio
 proprio.

TITULO II

MEDIDAS PREVENTIVAS

CAPITULO I

DOS LOUCOS E BEBADOS

Artigo 63.—Todo aquelle, que tiver pessoa louca será obrigado
 a conserval-a em lugar que offereça toda a segurança.

Artigo 64.—E' prohibido vender bebida alcoolica a pessoas dadas
 á embriaguez, ou que já estejam embriagadas.

Artigo 65.—No caso de andarem loucos divagando pelas ruas da
 cidade, os fiscaes previnirão as respectivas familias, para fazel-os re-
 colher; e, se forem bebados, os farão conduzir ao quartel de policia,
 onde permanecerão até cessarem os effeitos da embriaguez.

— 9 —

§ 12.—Conservar abertos dentro dos limites da cidade os ter-
 nos não edificados, afim de evitar que n'elles se fação despejos ou de-
 positos de imundicias.

Artigo 31.—Os proprietarios ou administradores das cocheiras
 ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os esterqui-
 lneos e a conserval-as sempre limpas.

§ Unico.—As estribarias ou cocheiras, que se crearem d'ora
 em diante, para animaes ou vehiculos destinados ao serviço do publi-
 co, só poderão ser edificadas nos lugares designados pela camara, e
 nunca no centro da cidade.

Artigo 32.—Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou cha-
 caras passarem as aguas que forem ter á rua ou valla destinada ao
 esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; an-
 tes deverão conservar os canos ou correios em perfeito estado de lim-
 peza.

Artigo 33.—A limpeza das aguas putridas ou materias fecaes só
 poderá ser feita sem excepção das 10 horas da noite ás 5 da manhã;
 e a dos ciscos ou lixos se fará a qualquer hora do dia ou da noite,
 lançando-se umas e outras ao mar.

Artigo 34.—A roupa, de que trata § 8º do artigo 30 só poderá
 ser lavada nas foz dos rios.

Artigo 35.—O dono de animaes encontrados mortos será obriga-
 do a enterral-os, no lugar designado pela camara.

Artigo 36.—O infractor ou os infractores dos artigos e §§ ante-
 cedentes serão multado em 5\$000 rs., sendo os do artigo 35 onerados
 mais com a despeza do enterramento.

CAPITULO VII

DOS PANTANOS, AQUDES RIACHOS E FONTES

Artigo 37.—Os proprietarios dos terrenos pantanosos ou alaga-
 diços, na cidade e nas povoações, serão obrigados a dessecal-os no pro-
 zo de dois annos contados da approvação deste codigo.

§ Unico.—Quando a dessecção do pantano ou terreno alagado
 não fór possivel pela disposição do mesmo terreno, são obrigados os
 proprietarios, bem como aquelles por cujas terras tiverem sahida as
 aguas, a trazerem as vallas ou canos do esgoto completamente limpos
 e desembaraçados de vegetação.

Artigo 38.—Os proprietarios de aqudes deverão abrir sangradou-
 ros com largura e profundidade convenientes para evitar as trans-
 bordações.

Artigo 39.—E' prohibido:

